



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/16**

- REGIME:** Menor preço por LOTE;
- TIPO:** Menor preço por lance;
- OBJETO:** Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais odontológico e laboratoriais, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Termos de Referências (Anexo I).
- ABERTURA:** **25/01/2016**, às **09:00** horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS)**, através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente certame a seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais odontológico e laboratoriais, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos de referências (Anexo I).

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN/FMS**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN/FMS**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome da licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.2.1 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado cópia do contrato social, ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.3 – Os anexos II, III, IV, V e VII, devidamente preenchidos.

**OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por PROCURAÇÃO.**

3.3 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes das licitantes apresentarem documentos de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

#### **ENVELOPE “A”**

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146-16  
DATA E HORA DA ABERTURA:  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

#### **ENVELOPE B**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146-16  
DATA E HORA DA ABERTURA:  
RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

## **5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para o produto a ser fornecido, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

d) declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo, 90 (noventa) dias.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A **PMBN** recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante em Brasil Novo/PA, quando for o caso. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

6.1 - Habilitação Jurídica:

**a) registro comercial, no caso de empresa individual;**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

**b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.**

6.1.2 - Qualificação Técnica:

**a) Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

**a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

## **7 – DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 – Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 – Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

7.14 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 – Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 – O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

## **8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 – As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra - razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 – Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais.

## **10 – DAS SANÇÕES**

10.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

10.2 – Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VI).

### **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.01 – Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo.  
10.122.0004.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;  
10.301.0202.2014 – Manutenção do Programa Saúde Bucal;  
10.301.0238.2028 – Manutenção do Centro de especialidades Odontológicas - CEO;  
10.302.0238.2033 – Ampliação, Implementação e Manutenção do Centro de Atenção Especializada;  
3390.3000 – Material de Consumo.

### **12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VI).

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO**

As condições de revisão contratual estão estabelecidas no contrato (Anexo VI).

### **14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo VI).

### **15 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Declaração de Habilitação
- c) Anexo III: Modelo de Credenciamento
- d) Anexo IV: Declaração de Empregador
- e) Anexo V: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação
- f) Anexo VI: Contrato
- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

### **16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1– No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

### **17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **18 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 04 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
José Jorge de Farias  
Pregoeiro PMBN  
Dec. 297/2015





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de materiais odontológico e laboratoriais, conforme termo de referência.

**COTA RESERVADA**

**PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**LOTE 01**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Adesivo Primer (Single Bond)		UND	30	159,00	4.770,00
02	Agulha gengival 27g longa cx. c/ 100 und.		CX	20	49,00	980,00
03	Agulha gengival 30g curta cx. c/ 100 und.		CX	30	49,00	1.470,00
04	Agulha Extra Curta CX. C/ 100 UND		CX	25	49,00	1.225,00
05	Anestésico Prilocaina com Felipressina		CX	25	69,50	1.737,50
06	Alginato JELTRAP PLUS		KLS	50	42,00	2.100,00
07	Anestésico local injetável, com vaso noroprimefrina 0,04mg/ml, lidocaína a 30 mg/ml, tubetes com 1,8ml, cx c/ 50 tubetes		UND	50	53,00	2.650,00
08	Anestésico citanest 3% com octapressin CX 50 UND		CX	5	59,50	297,50
09	Anestésico tópico em forma de gel, com sabores diversos 200 mg/g c/ 12gr.		UND	50	13,00	650,00
10	Bicarbonato de Sódio (extrafino) 200G		POTE	15	18,00	270,00
11	Broca de aço para alta rotação cavidade 702		UND	14	19,90	278,60
12	Broca de aço para alta rotação cavidade 701		UND	14	19,90	278,60
13	Colgaduras Unitárias para filme radiográfico		UND	2	14,00	28,00
14	Condicionamento ácido fosfórico a 37% - Gel		UND	145	5,90	855,50
15	Eugenol liquido		KIT	15	16,00	240,00
16	Fixador para filmes radiográficos odontológicos, solução pronta para uso, c/ 475 ml		UND	25	13,00	325,00
17	Flúor gel tixotópico 1,23% tubo c/ 200 ml		UND	200	7,90	1.580,00
18	Gluconato de Clorexidina 0,12% sem álcool - 1 lts		UND	25	36,00	900,00
19	Hidróxido de cálcio base + hidróxido de cálcio catalisador dycal 10		UND	12	79,00	948,00
20	Hidróxido de cálcio PA 10g		UND	12	11,00	132,00
21	Ionômero de vidro restaurador: (01 frasco de pó c/ 10gr.; 01 frasco de líquido c/ 08ml; 01 und. Colher dosadora; 01 und. Bloco de especulação - FGM A3		KIT	60	49,00	2.940,00
22	Matriz de aço nº 05		UND	20	4,00	80,00
23	Matriz de aço nº 07		UND	20	4,00	80,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

24	Óleo lubrificante p/ caneta de alta e baixa rotação 100 ml/70g		UND	25	29,00	725,00
25	Óxido de Zinco Pó		KIT	10	9,00	90,00
26	Papel Carbono para articulação (odontológico)		UND	40	6,80	272,00
27	Ponta para sugador de plástico descartável, atóxico, estéril, pct. C/ 40 und.		PCT	300	6,80	2.040,00
28	Resina composta, Fotopolimerizável, híbrida, reposição seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala vita - A3		UND	35	72,00	2.520,00
29	Resina composta, Fotopolimerizável, híbrida, reposição seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala vita - A3,5		UND	35	72,00	2.520,00
30	Resina composta, Fotopolimerizável, híbrida, reposição seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala vita – A2 –		UND	25	72,00	1.800,00
31	Resina composta, Fotopolimerizável, híbrida, reposição seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala vita-B1		UND	25	72,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>36.582,70</b>

**COTA RESERVADA**

**PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**LOTE 02**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Revelador para filmes radiográficos odontológicos, solução pronta para uso c/ 475ml		PCT	25	13,90	347,50
02	Roleta de algodão pct. c/ 100 roletes		PCT	200	2,90	580,00
03	Rolo de fio dental de 500 METROS		UND	55	13,00	715,00
04	Seringa tipo carpoli para anestesia		UND	50	65,00	3.250,00
05	Tira de lixa dental c/ 150 und. 2x105mm (para acabamento de resina)		PCT	30	16,00	480,00
06	Tira de poliéster 10x120x0,05m c/ 50 und.		CX	40	4,00	160,00
07	Fio de sutura – seda 3-0 – com agulha curta CX/ 24 UND		CX	50	45,00	2.250,00
08	Fio de sutura – seda 4-0 – com agulha curta CX/ 24 UND		CX	40	45,00	1.800,00
09	Tira de lixa dental (para acabamento de amalgama) CX C/ 12 UND		CX	30	16,00	480,00
10	Microbrush tubo com 100 aplicadores cada - tamanho regular 2mm		TUBO	60	15,00	900,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

11	Película radiográfica adulta 3x4 cx. C/150 und		CX	15	169,00	2.535,00
12	Película radiográfica infantil 3x4 cx. C/150 und		CX	5	169,00	845,00
13	Pasta profilática vários sabores		UND	50	9,99	499,50
14	Alavanca reta		UND	20	39,00	780,00
15	Avental odontológico para pacientes em radiografia Peri apical, equivalência em chumbo de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo com flecho em velcro na nuca		UND	3	490,00	1.470,00
16	Cabo p/ espelho bucal nº 7		UND	38	7,90	300,20
17	Colher de dentina Nº 17 – escariadores duplos – (menor tamanho)		UND	40	14,00	560,00
18	Colher de dentina Nº 18L – escariadores duplos (menor tamanho)		UND	20	14,00	280,00
19	Endo PTC		UND	1	29,90	29,90
20	Escova de Robson		UND	150	1,95	292,50
21	Espátula nº 24		UND	6	14,00	84,00
22	Espátula de Inserção para Resina diamantada		UND	30	14,90	447,00
23	Espátula Nº 31		UND	2	12,00	24,00
24	Espelho bucal plano nº. 07		UND	110	7,90	869,00
25	Lamina de Bisturi 15C CX C/100 UND		CX	7	35,00	245,00
26	Pinça Clínica com guia e parte ativa estriada		UND	20	16,00	320,00
27	Placa de vidro despolida de 5mm no mínimo		UND	3	13,00	39,00
28	POTE PALADON DE VIDRO		UND	2	29,00	58,00
29	Escova de dentes		UND	1.000	1,00	1.000,00
30	Creme dental 50G		UND	1.000	1,50	1.500,00
31	Fio dental 100 mts		UND	100	3,50	350,00
32	Pontas diamantadas 1012		UND	20	6,90	138,00
33	Pontas diamantadas 1014		UND	20	6,90	138,00
34	Pontas diamantadas 3118		UND	20	6,90	138,00
35	Pontas diamantadas 3195		UND	20	6,90	138,00
36	CUNHA DE MADEIRA cx c/ 100 und		CX	10	29,90	299,00
37	DESCENSIBILIZANTE		UND	10	26,00	260,00
38	Pontas diamantadas 1010		UND	55	6,90	379,50
39	Pontas diamantadas 1011		UND	56	6,90	386,40
40	Pontas diamantadas 1013		UND	56	6,90	386,40
41	Kit Acabamento Grana Fina e ultrafina		KIT	30	45,00	1.350,00
42	Broca Carbide nº 03 fg		UND	10	18,00	180,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>27.283,90</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**COTA RESERVADA**

**PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**LOTE 03**

**MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Alginato JELTRAP PLUS		KLS	50	42,00	2.100,00
02	Anestésico Prilocaina com Felipressina CX 50 UND		CX	36	69,50	2.502,00
03	Anestésico Mepivacaína com vasoconstritor		UND	40	75,00	3.000,00
04	Anestésico local injetável, com vaso noropimefrina 0,04mg/ml, lidocaína a 30 mg/ml, tubetes com 1,8ml, cx c/ 50 tubetes		UND	50	53,00	2.650,00
05	Anestésico tópico em forma de gel, com sabores diversos 200 mg/g c/ 12gr.		UND	20	13,00	260,00
06	Agulha gengival 30g curta cx. c/ 100 und.		CX	30	49,00	1.470,00
07	Adesivo Primer (Single Bond)		UND	10	159,00	1.590,00
08	Anestésico Spray Lidocaína Xylestesin 10%		UND	05	99,00	495,00
09	Babador Odontológico descartável c/ 100 unid		PCT	48	18,50	888,00
10	Broca GATES GLIDDEN nº 1 de 32mm		UND	12	17,90	214,80
11	Broca GATES GLIDDEN nº 2 de 32mm		UND	12	17,90	214,80
12	Agulha gengival 30g curta cx. c/ 100 und.		CX	25	49,00	1.225,00
13	Broca GATES GLIDDEN nº 3 de 32mm		UND	12	17,90	214,80
14	Broca LARGO nº 1 de 32mm		UND	08	17,90	143,20
15	Broca LARGO nº 2 de 32mm		UND	08	17,90	143,20
16	Brocas LARGO nº 3 de 32mm		UND	08	17,90	143,20
17	Cabo p/ espelho bucal nº 7		UND	35	7,90	276,50
18	Calen puro SSWhite/Duflex		UND	04	59,90	239,60
19	Calen com PMCC		KIT	04	59,90	239,60
20	Cera articulação nº 9 cx c/ 225g		CX	30	14,90	447,00
21	Cera Nº 7 - Utilidade/Articulação cx c/ 225g		CX	25	14,90	372,50
22	Colher de dentina Nº 17 – escariadores duplos – (menor tamanho)		UND	10	14,00	140,00
23	Coltosol- cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias Pote contendo 20g.		UND	30	24,00	720,00
24	Cone de guta percha principal nº 25 – kit		UND	10	27,00	270,00
25	Cone de guta percha principal nº 30 – kit		UND	10	27,00	270,00
26	Cone de guta percha secundários MF		UND	10	27,00	270,00
27	Cone de papel absorvente nº 25		UND	10	27,00	270,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

28	Cone de papel absorvente nº 30		UND	10	27,00	270,00
29	EDTA 20 ml		UND	05	8,90	44,50
30	Escova de Robson		UND	80	1,95	156,00
31	Espelho bucal plano nº. 07		UND	30	7,90	237,00
32	Endofill (pó e líquido)		UND	15	55,00	825,00
33	Fio de sutura – seda 3-0 – com agulha curta CX 24 UND		CX	15	45,00	675,00
34	Fio de sutura – seda 4-0 – com agulha curta CX 24 UND		CX	20	45,00	900,00
35	Fio de sutura – seda 5-0 CX 24 UND		CX	15	45,00	675,00
36	Fixador para filmes radiográficos odontológicos, solução pronta para uso, c/ 475 ml		UND	25	13,90	347,50
37	Fixador de prótese - corega (pó)		UND	06	26,00	156,00
38	Flúor gel tixotópico 1,23% tubo c/ 200 ml		UND	20	7,90	158,00
39	Gesso Pedra		KLS	30	8,50	255,00
40	Gesso Comum		KLS	30	4,90	147,00
41	Hemostópico Solução 10 ml		UND	14	37,00	518,00
42	Hemospan		UND	08	32,00	256,00
43	Ionômero de vidro restaurador: (01 frasco de pó c/ 10gr.; 01 frasco de líquido c/ 08ml; 01 und. colher dosadora; 01 und. bloco de espátulação - FGM A3		KIT	60	49,00	2.940,00
44	Lençol de borracha 6x6 c/ 25 unid		UND	48	27,00	1.296,00
45	Líquido Acrílico Autopolimerizável - 500 ml		FRASC	12	59,00	708,00
46	Microbrush tubo com 100 aplicadores cada - tamanho regular 2mm		TUBO	25	15,00	375,00
47	Otosporin		UND	06	13,00	78,00
48	Óleo lubrificante p/ caneta de alta e baixa rotação 100 ml/70g		UND	10	29,00	290,00
49	Pasta profilática vários sabores		UND	10	9,99	99,90
50	Alavanca reta		UND	10	39,00	390,00
51	Pasta para Impressão LS (óxido de zinco eugenol)		KIT	20	52,00	1.040,00
52	Ponta diamantada esférica 1012 - Haste Longa		UND	08	6,90	55,20
53	Ponta diamantada esférica 1014 – Haste Longa		UND	08	6,90	55,20
54	Resina Fotopolimerizável Flow		UND	06	39,00	234,00
55	Resina Acrílica autopolimerizável - Pó Incolor 450GM		CX	14	68,00	952,00
56	Resina Acrílica autopolimerizável - Pó Rosa 450 GM		CX	05	68,00	340,00
57	Resina composta, Fotopolimerizável, híbrida, reposição seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala vita – A2 –		UND	10	72,00	720,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

58	Resina composta, Fotopolimerizável, híbrida, reposição seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala vita - A3		UND	10	72,00	720,00
59	Revelador para filmes radiográficos odontológicos, solução pronta para uso c/ 475ml		UND	25	13,00	325,00
60	Roleta de algodão pct. c/ 100 roletes		RL	200	2,90	580,00
61	Solução de Hipoclorito de sódio a 1%( biodinâmica ou Farmácia Fórmula e Ação) - 1 lt		UND	24	9,90	237,60
62	Solução de Hipoclorito de sódio a 2%( biodinâmica ou Farmácia Fórmula e Ação) - 1 lt		UND	30	13,00	390,00
63	Tricresol Formalina 10 ml		UND	12	11,00	132,00
64	Tira de poliéster 10x120x0,05m c/ 50 und.		CX	30	3,90	117,00
65	Vaselina sólida 200 gr		UND	10	8,00	80,00
66	Broca Mas - Cut (fina e grossa)		UND	06	89,00	534,00
67	Calçadores modelo PAIVA, nº 1, 2, 3 e 4 – kit		KIT	05	43,00	215,00
68	Cubeta para Alginato		UND	03	8,90	26,70
69	Compasso de Willis		UND	02	55,00	110,00
70	Cureta Gracy Nº 5/6		UND	02	16,00	32,00
71	Cureta Gracy Nº 8/9		UND	10	16,00	160,00
72	Cureta Gracy Nº 11/12		UND	10	16,00	160,00
73	Cureta Gracy Nº 13/14		UND	10	16,00	160,00
74	Cureta Morse 00		UND	10	16,00	160,00
75	Espaçador Digital A,B, C, D - 25 mm		UND	02	119,00	238,00
76	Espátula LECRON		UND	03	14,00	42,00
77	Espátula para Alginato		UND	02	4,80	9,60
78	Exploradores nº 5 modificado com a ponta reta		UND	10	12,00	120,00
79	Grampo 205		UND	08	17,90	143,20
80	Grampo 206		UND	08	17,90	143,20
81	Grampo 212		UND	08	17,90	143,20
82	Lamparina a álcool		UND	02	49,00	98,00
83	Moldera de Alumínio Perfurada JOGO C/ 9 UND		JOGOS	02	69,90	139,80
84	Pavio para lamparina a álcool		UND	20	4,00	80,00
85	Pasta Universal p/ polimento de prótese dentária		UND	03	38,30	114,90
86	Régua metálica calibradora milimetrada		UND	03	16,00	48,00
87	Verniz com flúor		UND	20	39,00	780,00
88	Esponja de fibina		UND	20	32,00	640,00
89	BROCA ENDO Z		UND	20	49,90	998,00
90	Selante		UND	10	39,90	399,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**VALOR TOTAL 44.238,70**

**COTA RESERVADA**

**PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**LOTE 04**

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Botão acionador da seringa tríplex		KIT	04	39,00	156,00
02	Anel de vedação escotilha da altoclave 12lts gnatus		KIT	04	145,00	580,00
03	Conjunto filtro separador de detritos gnatus		KIT	05	59,00	295,00
04	Mangueira tripla		MTS	15	19,00	285,00
05	Mangueira dupla		MTS	15	19,00	285,00
06	Mangueira cinza do sugador		MTS	15	14,00	210,00
07	Micro putor c/ haste dobrada		UND	03	35,00	105,00
08	Placa eletrônica da cadeira syncus gl pad		UND	01	299,00	299,00
09	Ponta da seringa tríplex		UND	04	67,00	268,00
10	Seringa tríplex		UND	02	189,00	378,00
11	Suporte de pontas eq syncrus gnatus		UND	04	154,00	616,00
12	Torneira fixa		UND	03	140,00	420,00
13	Válvula pneumática dupla vi gnatus		UND	04	125,00	500,00
14	Vidro óptico multifacetado impotao		UND	02	199,00	398,00
15	Borracha da ponta do sugador venture		UND	05	14,00	70,00
16	Chave 2 polos		UND	03	65,00	195,00
17	Reparo do pedal		UND	05	29,00	145,00
18	Reparo da valvula dupla		UND	05	29,00	145,00
19	Botão da seringa tríplex		KIT	02	29,00	58,00
20	Terminal com spray do micro motor		UND	01	35,00	35,00
21	Diafragma do injetor vaqplus		UND	01	25,00	25,00
22	Borracha da ponta do sugador vaqplus		UND	05	16,00	80,00
23	Mangueira vermelhado ar 80		MTS	05	17,00	85,00
24	Mangueira verde da agua		MTS	05	17,00	85,00
25	Tela separador de detritos do copo		UND	05	23,00	115,00
26	Separador de detritos modelo na mangueira		UND	04	37,00	148,00
27	Válvula dupla		UND	03	156,00	468,00
28	Lâmpada halógena 12v 55w		UND	06	28,00	168,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

29	Reparo de válvula dupla		UND	05	27,00	135,00
30	Inserto g1		UND	03	160,00	480,00
31	Ponteira ultra led max gnatus		UND	02	220,00	440,00
32	Ponteira led max		UND	02	99,00	198,00
33	Limpa clave		LTS	06	95,00	570,00
34	Ponta tugstênio 79g060		UND	03	89,00	267,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.707,00</b>

**COTA RESERVADA**

**PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**LOTE 05**

**MATERIAL DE LABORATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Álcool acetona 500 ml		LTS	02	35,00	70,00
02	Álcool ácido 1% 500 ml		LTS	02	39,00	78,00
03	Azul de metileno coloração de ZIEHL 500 ml		FRASC	01	35,00	35,00
04	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x7 cx 100 und		CX	13	45,00	585,00
05	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x8 cx 100 und		CX	13	45,00	585,00
06	Escova para lavagem de tubos		UND	10	8,00	80,00
07	Fucsina de Zeehl 500ml		UND	01	39,00	39,00
08	Estante de ferro p/ tubos 15mmx100mm com altura de 6cm, em plástico, c/ espaço p/ 105 tbs		UND	05	19,00	95,00
09	Extensor de Esfregaço (sanguíneo)		UND	02	38,00	76,00
10	Kit aslotest c/ 50 testes		KIT	10	99,00	990,00
11	Kit de bilirubina		KIT	05	56,00	280,00
12	Kit colesterol HDL		KIT	05	49,90	249,50
13	Kit de creatinina colorimétrico Doles		KIT	09	46,00	414,00
14	SORO ANTI A FRASCO 10 ML		UND	03	35,00	105,00
15	SORO ANTI B FRASCO 10 ML		UND	03	35,00	105,00
16	SORO ANTI D FRASCO 10 ML		UND	03	55,00	165,00
17	Kit de triglicérides		KIT	10	179,00	1.790,00
18	Kit de uréia 500		KIT	01	85,00	85,00
19	Kit gestatest – HCG – SORO/URINA		KIT	03	49,00	147,00
20	Kit PCR teste c/ 50 testes		KIT	12	69,00	828,00
21	Kit reumatest c/ 50 testes		KIT	06	69,00	414,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

22	Kit TGO 80 cinético / ALT/TGP - UV (TRANSAMINASE CINETICO)		KIT	20	72,00	1.440,00
23	KIT TGO 80 / AST/TGO - UV (TRANSAMINASE CINETICO)		KIT	14	72,00	1.008,00
24	Kit VDRL		KIT	03	59,80	179,40
25	Kit PSA Imunocromatográfico		KIT	09	189,00	1.701,00
26	Kit HCV Hepatite C Imunocromatográfico		KIT	06	220,00	1.320,00
27	Kit HIV Imunocromatográfico com 20 testes		KIT	06	190,00	1.140,00
28	Kit de ácido Úrico		KIT	03	98,00	294,00
29	Kit Gama GT		KIT	02	89,00	178,00
30	Kit de pesquisa de sangue oculto		KIT	01	155,00	155,00
31	Kit Amilase enzimático		KIT	02	47,00	94,00
32	Kit HBSAG hepatite B imunocromatografico		KIT	06	190,00	1.140,00
33	Kit Imuno cromatografico para rubéola		KIT	06	395,00	2.370,00
34	Lamina ponta fosca Lapidada cx. c/ 100 und.		CX	09	6,80	61,20
35	Lamínulas lisas 24x24 cx c/ 100 und		CX	10	5,50	55,00
36	Ponteiras de 20 à 50 UI embalagem c/ 1.000 und		UND	15	16,50	247,50
37	PONTEIRAS AMARELAS C/ CAPACIDADE ATE 200UI EMBA. COM 1.000UND		UND	15	16,90	253,50
38	Ponteiras de 1ml embalagem c/ 1.000 und		UND	05	29,90	149,50
39	Tubos de ensaio com 13mm x 100mm - material com tempo indeterminado		UND	125	0,39	48,75
40	Tubo a Vácuo 3ml com EDTA – embalagem com 100 unid.		EMBAL	20	69,00	1.380,00
41	Tubos p/ coleta de sangue a vácuo – c/ gel 6ml-plástico – 13x100mm - embalagem com 100 und		EMBAL	20	99,00	1.980,00
42	Urofitas( fitas p/ teste rápido de glicose, cetonas, proteínas, sangue, leucócitos, nitritos, densidade, pH, bilirrubina, urobilinogênio, em urina) c/ 100 fitas		UND	15	59,00	885,00
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 06**

<b>MATERIAL DE LABORATÓRIO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
01	Álcool acetona 500 ml		LTS	06	35,00	210,00
02	Álcool ácido 1% 500 ml		LTS	06	39,00	234,00
03	Azul de metileno coloração de ZIEHL 500 ml		FRASC	03	35,00	105,00
04	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x7 cx 100 und		CX	39	45,00	1.755,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

05	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x8 cx 100 und		CX	39	45,00	1.755,00
06	Canhão para realizar coleta a vácuo cx c/ 250 und		CX	03	38,00	114,00
07	Escova para lavagem de tubos		UND	40	8,00	320,00
08	Fucsina de Zeehl 500ml		UND	03	39,00	117,00
09	Estante de ferro p/ tubos 15mmx100mm com altura de 6cm, em plástico, c/ espaço p/ 105 tbs		UND	15	19,00	285,00
10	Extensor de Esfregaço (sanguíneo)		UND	08	38,00	304,00
11	Kit coloração " Panotíco rápido"		KIT	06	75,00	450,00
12	Kit aslotest c/ 50 testes		KIT	40	99,00	3.960,00
13	Kit de coloração gram		KIT	06	75,00	450,00
14	Kit de bilirubina		KIT	15	56,00	840,00
15	Kit de coloração para leishiman 1.000 ml		KIT	06	98,00	588,00
16	Kit Colesterol Liquiforme		KIT	38	93,00	3.534,00
17	KIT GLICOSE LIQUIFORME		KIT	18	98,00	1.764,00
18	Kit colesterol HDL		KIT	15	49,90	748,50
19	Kit de creatinina colorimétrico Doles		KIT	27	46,00	1.242,00
20	SORO ANTI A FRASCO 10 ML		UND	09	35,00	315,00
21	SORO ANTI B FRASCO 10 ML		UND	09	35,00	315,00
22	SORO ANTI D FRASCO 10 ML		UND	09	55,00	495,00
23	Kit de triglicérides		KIT	30	179,00	5.370,00
24	Kit de uréia 500		KIT	04	85,00	340,00
25	Kit gestatest – HCG – SORO/URINA		KIT	12	49,00	588,00
26	Kit PCR teste c/ 50 testes		KIT	36	69,00	2.484,00
27	Kit reumatest c/ 50 testes		KIT	24	69,00	1.656,00
28	Kit TGO 80 cinético / ALT/TGP - UV (TRANSAMINASE CINETICO)		KIT	60	72,00	4.320,00
29	KIT TGO 80 / AST/TGO - UV (TRANSAMINASE CINETICO)		KIT	56	72,00	4.032,00
30	Kit VDRL		KIT	09	59,80	538,20
31	Kit PSA Imunocromatográfico		KIT	27	189,00	5.103,00
32	Kit HCV Hepatite C Imunocromatográfico		KIT	18	220,00	3.960,00
33	Kit HIV Imunocromatográfico com 20 testes		KIT	24	190,00	4.560,00
34	Kit de ácido Úrico		KIT	12	98,00	1.176,00
35	Kit Gama GT		KIT	08	89,00	712,00
36	Kit de pesquisa de sangue oculto		KIT	04	155,00	620,00
37	Kit Amilase enzimático		KIT	08	47,00	376,00
38	Kit HBSAG hepatite B imunocromatografico		KIT	24	190,00	4.560,00
39	Kit Imuno cromatografico para rubéola		KIT	24	395,00	9.480,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

40	Lamina ponta fosca Lapidada cx. c/ 100 und.		CX	36	6,80	244,80
41	Lamínulas lisas 24x24 cx c/ 100 und		CX	30	5,50	165,00
42	Lugol Gram		FRASC	03	43,00	129,00
43	Óleo de imensão 100 ml		FRASC	03	25,00	75,00
44	Pipeta automática de 10 UI – material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
45	Pipeta automática de 20 UI – material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
46	Pipeta automática de 25 UI - material com tempo indefinido		UND	01	139,00	139,00
47	Pipeta automática de 50 UI - material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
48	Pipeta automática de 100 UI - material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
49	Pipeta automática de 200 UI - material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
50	Pipeta automática de 250 UI - material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
51	Pipeta automática de 400 UI - material com tempo indefinido		UND	02	139,00	278,00
52	Pipeta automática de 1 ml		UND	02	139,00	278,00
53	Ponteiras de 20 à 50 UI embalagem c/ 1.000 und		UND	45	16,50	742,50
54	PONTEIRAS AMARELAS C/ CAPACIDADE ATE 200UI EMBA. COM 1.000UND		UND	45	16,90	760,50
55	Ponteiras de 1ml embalagem c/ 1.000 und		UND	15	29,90	448,50
56	Tubos de ensaio com 13mm x 100mm - material com tempo indeterminado		UND	375	0,39	146,25
57	Tubo a Vácuo 3ml com EDTA – embalagem com 100 unid.		EMBAL	60	69,00	4.140,00
58	Tubos p/ coleta de sangue a vácuo – c/ gel 6ml-plástico – 13x100mm - embalagem com 100 und		EMBAL	60	99,00	5.940,00
59	Urofitas( fitas p/ teste rápido de glicose, cetonas, proteínas, sangue, leucócitos, nitritos, densidade, pH, bilirrubina, urobilinogênio, em urina) c/ 100 fitas		UND	45	59,00	2.655,00
60	Cronometro Digital Simples		UND	02	49,00	98,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>87.683,25</b>

### **3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**3.1** – Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

**3.2** - A **CONTRATADA** estará à disposição para o fornecimento dos produtos diariamente, sem limite por dia.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

**3.3** – A entrega dos produtos será feita **DIARIAMENTE** de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, em local estabelecido por ofício emitido pelo secretário de Saúde, tendo vista que é extremamente difícil a entrega do quantitativo em uma única vez.

**3.4** – Os pedidos dos produtos variar, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais:

Brasil Novo/PA, 04 de janeiro de 2016

---

NOEDSON CARVALHO PEREIRA  
Sec. Mun. de Saúde  
Dec. 219/2014



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) ....., CNPJ nº. ...., sediada na .....(endereço) ....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito do CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2016, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_/2016.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Data) \_\_\_\_\_

(Representante) \_\_\_\_\_

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS EMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_/2016

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.**

### I. PARTES

#### CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, com sua Secretaria sediada à Trav. 28 de abril, nº 1175, Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_ (representante Legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), \_\_\_\_\_ (Natureza Jurídica), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_ (Representante Legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 146/16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de material odontológico e laboratoriais, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PREÇO**

O valor do presente é de R\$ .... (.....).

### **CLÁUSULA QUARTA** **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária: (.....).

### **CLÁUSULA QUINTA** **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em parcelas mensais conforme a entrega, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

### **CLÁUSULA SEXTA** **DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

### **CLÁUSULA NONA** **DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Sr.<sup>a</sup> Rute R. de Santana Martins**, funcionária da secretaria municipal de saúde, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DAS SANÇÕES**

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 146-16.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**  
**DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**  
**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA, .....de.....2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

---

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo.  
Coordenação de Licitação.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA – ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal